

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 /2023 AO PROJETO DE LEI Nº 496/2023,
DE AUTORIA DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO.**

**SUPRIME O INCISO IV DO ARTIGO 3º DO
PROJETO DE LEI Nº 496/2023, DE AUTORIA
DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO.**

Art. 1º Fica suprimido o inciso IV do artigo 3º do projeto de lei nº 496/2023.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 07 de novembro de 2023.


Luana Ribeiro
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Com esta Emenda, busca-se suprimir o inciso IV do artigo 3º do projeto de lei nº 496/2023, com o intuito de aprimorar o texto.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 07 de novembro de 2023.


Luana Ribeiro
Deputada Estadual